



LEI MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

**“CONCEDE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 13º
NO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER LEGISLATIVO DE BURITIRANA/MA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido o Décimo Terceiro Salário, 13º, com base no valor integral do subsídio ou vencimento dos agentes políticos, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, conforme disposto em Lei Municipal, a partir da data de sua publicação, retroativos a 01 de janeiro de 2018:

Art. 2º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 24 DE
OUTUBRO DE 2018.**


VAGTONIO BRANDÃO DO SANTOS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 074/2018

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão.

O Projeto de Lei Parlamentar nº 003, de 27 de Agosto de 2018 que tem como objetivo **CONCEDER DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 13º NO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE BURITIRANA/MA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi sancionado na seguinte numeração cronológica a seguir: **LEI MUNICIPAL Nº 074/2018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**, visto que o Poder Executivo tem uma numeração definida e seguida para as Leis Municipais que venha a ser sancionada.

Na certeza de contar com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal